

Edital n.º 882/2007

João Fernando de Brito Nogueira, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, para efeitos do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vice-presidente da Câmara de 26 de Junho de 2007, que procede à abertura da discussão pública da alteração do loteamento registado sob o n.º 5/92, lote 20, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 00566, em 31 de Agosto de 1993, confrontando a norte com terreno da Junta, a sul e poente com arruamento, a nascente com os lotes 7, 8, 9 e 10, com a área de 1477 m², na matriz urbana sob o n.º 546, alteração da forma do polígono base e da cota de soleira em 0,8 m.

O prazo para discussão pública do loteamento urbano é de 15 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa de Obras desta autarquia.

Os interessados, ao apresentarem reclamações, observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento escrito ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Largo do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Fernando Brito Nogueira*.

2611055025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE**Aviso n.º 20 256/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 25 de Setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento, até 90 dias, formulado por Luís Filipe da Silva Araújo Pereira, com a categoria de porta-miras, a partir do dia 1 de Outubro de 2007 (inclusive).

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611055027

Aviso n.º 20 257/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador do pelouro da educação, cultura e desporto de 28 de Setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias, formulado por Manuel Brito Costa, com a categoria de técnico profissional de turismo de 2.ª classe, a partir do dia 1 de Outubro de 2007 (inclusive).

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611055110

Aviso n.º 20 258/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 24 de Setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias, formulado por Manuel Silva Cerqueira, com a categoria de operário qualificado, calceteiro, a partir do dia 3 de Outubro de 2007 (inclusive).

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611055100

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMADA**Aviso n.º 20 259/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar**

1 — Faz-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia/deliberação da Junta de Freguesia de 26 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar.

2 — O prazo de abertura de concurso e de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

4 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas a) a f), do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Requisitos especiais — os previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, exigindo-se:

5.1 — Escolaridade obrigatória [4.ª classe para os indivíduos nascidos anteriormente a 1967, 6.º ano de escolaridade (ciclo preparatório) para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981].

6 — Remuneração — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, em conformidade com o anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de € 418,24, índice 128.

7 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Almada e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

8 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1, alínea j), no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989 «assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, levanta ou deposita dinheiro ou valores».

9 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

11 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, com a duração de cerca de quarenta e cinco minutos, incidindo sobre:

Conteúdo funcional;

Preenchimento de formulários respeitantes a processos de trabalho; Passar à forma de mensagem escrita um recado verbal.

A prova escrita de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores.

11.2 — A entrevista profissional de selecção que terá a duração de quinze minutos destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e formação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

A — enquadramento da função na organização e desenvolvimento funcional;

B — perspectiva de integração, colaboração e desenvolvimento da actividade futura/sugestões;

C — motivação para a função/comportamento em entrevista (capacidade de afirmação e argumentação).

11.3 — A classificação deste método de selecção resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C$$

sendo o primeiro factor valorado de 1 até 10 valores (1-2 — *Fraco*; 3-4 — *Insatisfatório*; 5-6 — *Razoável*; 6-7 — *Bom*; 8-10 — *Muito bom*) e os restantes dois factores de 1 a 5 valores (1 — *Fraco*; 2 — *Insatisfatório*; 3 — *Razoável*; 4 — *Bom*; 5 *Muito bom*), num total de 20 valores.

12 — O ordenamento final dos candidatos e a classificação final resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção será expressa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório ou na classificação final.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Formalização de candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, em folha de papel A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Almada, conjuntamente com os documentos que as devam instruir e entregue pessoalmente nesta autarquia ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para a Junta de Freguesia de Almada, Rua de D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2804-522 Almada.

14.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata com expressa menção ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

15 — É dispensada a apresentação de documentação respeitante aos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

16 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência (diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão), sendo dispensada a apresentação do documento comprovativo.

16.1 — A não apresentação do documento exigido na alínea a) do n.º 16 deste aviso de concurso determina a exclusão do candidato.

17 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas, para consulta, na sede da Junta de Freguesia, Rua de D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2804-522 Almada, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série,

ou enviadas, por ofício registado, aos candidatos, conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Fernando Albino d'Andrade Mendes, presidente da Junta.

1.º vogal efectivo — João Renato Caetano Montalvo, tesoureiro da Junta (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º vogal efectivo — Helena Maria Martins Pacheco, assistente administrativa especialista.

1.º vogal suplente — Cristina Arede Marques Azevedo, vogal da Junta.

2.º vogal suplente — Maria José Ablum Monteiro, vogal da Junta.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.

2611055224

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 20 260/2007

Não tendo sido dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, dá-se sem efeito o concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007, através do aviso n.º 18 464/2007, referente à abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas para assistente administrativo.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Pedro Silva*.

2611055102

JUNTA DE FREGUESIA DE MONSARAZ

Aviso n.º 20 261/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Monsaraz de 30 de Junho de 2007, foi nomeado, precedendo concurso, no qual foi classificado em 1.º lugar, para a categoria de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Francisco Rosa Morais Gonçalves, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Jorge Miguel Martins Berjano Nunes*.

2611055214

JUNTA DE FREGUESIA DE MORA

Aviso n.º 20 262/2007

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e por força da alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Mora, por deliberação tomada em sessão ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2007, aprovou a alteração do quadro de pessoal, em conformidade com a proposta que lhe foi apresentada pela Junta de Freguesia de Mora, na sequência da deliberação de 23 de Agosto de 2007, nos termos seguintes:

Grupo de pessoal	Carreira/designação	Categoria	Número de lugares			Escalões								Observações	
			Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8		
Administrativo ...	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo.	2	1	1	269	280	295	316	337					
						222	233	244	254	269	290				
						199	209	218	228	238	249				